



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES APOIADORAS DO PROGRAMA QUALIFICAR ES - FORMAÇÃO AVANÇADA

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, estabelece as diretrizes para seleção das Instituições apoiadoras do Programa Qualificar ES – Formação Avançada, programa integrante do Sistema UniversidadES.

1. Do objeto:

Esta instrução normativa estabelece as diretrizes e procedimentos para o credenciamento de instituições públicas, mistas e privadas, organizações com e sem fins lucrativos, para o uso de licenças do Programa Qualificar ES Formação Avançada, com o propósito de ampliar a capilaridade e a atuação do Programa. Este processo tem como objetivo incentivar o acesso da população capixaba à educação profissional de alta qualidade, com o apoio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).

2. Critérios de Elegibilidade e seleção

2.1 O credenciamento está sujeito aos critérios de elegibilidade e prioridade estabelecidos nesta instrução normativa, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2 São critérios de elegibilidade para o credenciamento:

2.2.2 Ter sede ou subsidiária com endereço no Espírito Santo;

2.2.3 Manter regularidade trabalhista e fiscal com o Estado do Espírito Santo;

2.3 São diretrizes de seleção:

2.3.1 Alcance de público mais amplo

2.3.2 Relevância maior para o desenvolvimento do Estado

3. Processo de Solicitação de Credenciamento

3.1 Preencher o formulário na aba de instituição apoiadora, disponível no site <https://formacaoavancada.universidades.es.gov.br/instituicoes-apoiadoras>

3.2 Preencher o formulário de curadoria educacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

3.2.1 A curadoria educacional é o processo no qual o profissional faz a triagem, avaliação, organização e adequação de determinado conteúdo.

3.2.2 O formulário será enviado ao e-mail do representante da instituição.

3.2.3 Reunião para validação das informações, alinhamentos técnicos sobre a curadoria, e material de divulgação.

4. Deveres das Instituições Apoiadoras:

4.1 As instituições credenciadas têm a responsabilidade de:

4.1.2 Ampla divulgação do Qualificar ES Formação Avançada: Comprometem-se a promover ativamente o Programa Qualificar ES Formação Avançada, visando a máxima divulgação entre seu público-alvo e a sociedade em geral.

4.1.3 Incentivo à inscrição e conclusão de cursos: Devem incentivar ativamente seus beneficiários e membros a se inscreverem nos cursos oferecidos e a concluí-los com sucesso, promovendo o acesso à educação profissional de alta qualidade.

4.1.4 Cumprimento do processo de solicitação de credenciamento: Comprometem-se a seguir rigorosamente o processo de solicitação de credenciamento, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta instrução normativa.

5. Direitos das Instituições Apoiadoras:

5.1 As instituições credenciadas têm o direito de:

5.1.2 Escolher entre os eixos temáticos já existentes ou solicitar a criação de novos eixos temáticos com coleções próprias (um eixo com três coleções mensais), de acordo com as necessidades e interesses de seu público-alvo.

5.1.3 As instituições apoiadoras que criarem eixos sem aderência do público serão notificadas via e-mail e poderão ter seus eixos desativados, caso necessário.

5.1.4 Pacote de Divulgação com: 01 E-mail, 1 Release, Até 3 Banners para portais, Conteúdo para redes sociais (1 square, 1 story e 1 landscape com textos de apoio), 1 Ação de WhatsApp, 1 Wallpaper

6. Monitoramento e Avaliação:

6.1 A instituição apoiadora terá acesso a relatórios mensais contendo informações sobre: Quantidade de Cursistas Inscritos e Concluintes, dados sobre o número de inscritos em seus cursos e quantos deles concluíram com sucesso, Consumo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

de Cursos, Acesso a informações sobre a utilização dos cursos disponíveis, Consumo de Licenças, Receberá dados sobre o uso das licenças disponibilizadas, Acesso aos resultados de pesquisas de satisfação dos cursistas e Análise Educacional.

7. Das Disposições finais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Qualificar ES Formação Avançada.

7.2 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 11 de outubro de 2023

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 11/10/2023 12:50:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2023 12:50:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JESSICA SILVA DO NASCIMENTO (SUBGERENTE QCE-05 - SUBINOV - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-575292>